



INFORMATIVO CONJUNTO

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2023 REAJUSTE SALARIAL / VALE ALIMENTAÇÃO 2021/2022

Comunicamos aos condomínios e empresas integrantes da categoria econômica, administradores e contadores que concluímos a negociação coletiva com o sindicato representativo da categoria profissional (**SINTRACON**), visando o estabelecimento das cláusulas salariais da Convenção Coletiva de Trabalho entre a categoria econômica e seus empregados no período de **ABRIL/2021 à MARÇO/2022**.

ÍNDICE DE REAJUSTE PARA OS PISOS SALARIAIS DE 7% (sete por cento) a incidir sobre os valores da Tabela Salarial, faixas I, II, III e IV, da Cláusula Terceira da Convenção Trabalhista 2021/2023. O índice será repassado de duas vezes, sendo 5% em abril/2021 e o restante em agosto/2021, da forma abaixo descrita.

PISOS SALARIAIS

A partir de **1º de abril/2021** a tabela de piso salarial dos empregados da categoria, será a seguinte:

FUNÇÃO	ABRIL/2021	AGOSTO/2021
I-GERENTE CONDOMINIAL.....	R\$ 1.832,51	R\$ 1.867,42
II- ZELADOR.....	R\$ 1.456,16	R\$ 1.483,90
III-ELETRICISTA/ PEDREIRO/ ENCANADOR/ MARCENEIRO/ MECÂNICO/OPERADOR DE MAQ. LEVES/ FISCAL/ AUX. DE DEP. PESSOAL/AUX. ADMINISTRATIVO/BOMBEIRO CIVIL/AGENTE OPERACIONAL.....	R\$ 1.319,67	R\$ 1.344,81
IV-RECEPCIONISTA/PORTEIRO/VIGIA/JARDINEIRO/ ASCENSORISTA/ GARAGISTA/AUX. DE ESCRITÓRIO/ COPEIRO/FAXINEIRO/ SERVENTE/OFFICE BOY/ FOLGUISTA.....	R\$ 1.155,99	R\$ 1.178,00

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT - Os condomínios e empresas ficarão obrigados a fornecer mensalmente em **Vale Alimentação**, a todos os seus empregados, **mesmo em caso de férias**, o valor mínimo de **R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais)** a partir de **abril/2021**. Observando-se o desconto para o trabalhador de 1% (um por cento) sobre o valor do Vale Alimentação concedido (art. 2º, § 1º, do Decreto 349/1991 e art.4º da Portaria 03/2002 do MTE). **Aos empregados que recebiam valor superior ao mínimo em 1º de abril de 2020 passarão a receber o valor acrescentado de R\$ 32,00 (trinta e dois reais).**

Belém (PA), 29 de abril de 2021.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO NOGUEIRA LIMA
Presidente do SINDCON/SECOVI/PA


LUIZ GUILHERME MONTEIRO COSTA
Presidente do SINTRACON